

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4028 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Centro, Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECRETO Nº 097/2022
22/11/2022

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, principalmente do que preceitua a Lei Municipal nº 028/2007 alterada pela Lei Municipal nº046/2010, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define a Lei Municipal nº 028/2007, Capítulo II, artigo 4º, alterado pela Lei nº 046/2010, cuja composição e entidades representadas são as seguintes:

I. USUÁRIOS:
1. Representante de entidades congregadas de Sindicatos Patronais e de Trabalhadores Rurais e Urbanos.

Titular: JOSÉ ANTONIO BRUGNARA
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: MIGUEL SEVERINO ALVES
Entidade: Sindicato dos Produtores Rurais

1b. Representante das Associações de Portadores de Deficiência
Titular: SIMONE MARIA RIBEIRO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Suplente: LUCAS GAZZIERO
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

1c. Representante de entidades congregadas de Associações e Clubes Urbanos.
Titular: GILVANO GILBERTO ALVES DE ABREU
Entidade: Associação de moradores do Bairro Água Verde
Suplente: SANTINA DOS SANTOS DE BARROS

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei

1d. Representante de entidades congregadas de Associações Rurais e Cooperativas
Titular: AIRTON NASCIMENTO PAIANO
Entidade: Associação Rio do Tigre
Suplente: CLAUDIO RUFINO
Entidade: Comunidade Indígena Boa Vista

1e. Representante de Instituições de Ensino e Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs)
Titular: NEUROSIDA TEREZINHA DE MELO
Entidade: APMF Jardim Alvorada
Suplente: EDILZA VIVIANE FRANCISCO
Entidade: APMF José Bonifácio

1f. Representante dos Idosos
Titular: ANA HAMERSKI
Entidade: Clube Rancho Alegre
Suplente: ILIO PAULO RITTER
Entidade: Clube Rancho Alegre

1g. Representante de Entidades Religiosas.
Titular: OSMINDO M. ZITKIEVICZ
Entidade: Igreja Adventista do Sétimo Dia
Suplente: JUCILENE SALETE DE MATOS
Entidade: Igreja Católica

1h. Representante de Clube de Mães
Titular: DIVANE MATOSO KAVA
Entidade: Clube de Mães Vera Cruz
Suplente: LUCI BERNARDETE GIACHINI
Entidade: Clube de Mães Nossa Senhora do Belém (Alto São João)

II.4 TRABALHADORES DA SAÚDE
II.a. Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselho Regional de Enfermagem.
Titular: SUZAMARA BATISTA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: JULIANA CARRARO BOEIRA
Entidade: Conselho Regional de Enfermagem

II.b. Representante dos Trabalhadores da Saúde – Conselhos Regionais de Psicologia, Fonoaudiologia, Assistência Social, Medicina Veterinária, Farmácia, Nutrição e Fisioterapia, Engenharia e Odontologia.
Titular: SANDY CAROLINA PADILHA
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO
Entidade: Conselho Regional de Psicologia

II.c. Representante dos Trabalhadores da saúde de nível fundamental e médio filiados aos Sindicatos dos Servidores Públicos ou Conselho de Classe
Titular: ANA PAULA DOS SANTOS DZEVENKA
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: KARIANE DE SOUZA ORLOVSKI
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: ALTIERES ROCHTESCHEL
Entidade: Conselho Regional de Odontologia
Suplente: SUZANA APARECIDA DOS SANTOS
Entidade: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

III. 2 PRESTADORES
III.a. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições públicas e privadas.
Titular: CLAIR MIGUEL BORTOLUZZI
Entidade: Farmácia Santa Terezinha
Suplente: FABIANO HOSEL DE CARVALHO
Entidade: Farmácia Viver Mais

III.b. Representantes dos Prestadores de Serviços, na área da saúde, de instituições sem fins lucrativos.
Titular: FABIANO POPIA
Entidade: Centro Médico Hospitalar São Lucas

Suplente: ELISANGELA DE ALMEIDA
Entidade: Instituto São José

IV. 2 GESTORES
IV.a. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: VALDECIR VALICKI
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PRISCILA KAUNA BAPTISTE
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARINILCE MARIANO DOBBINS
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: PATRICIA MASSUQUETO
Entidade: SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 113/2021 de 19 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionária João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA PONTE DO RIO VIRTUOSO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionária João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Sala 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.504-480, neste ato representada, por pelo Sr. DOUGLAS GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.419-12 e portador da cédula de identidade nº 10.050.655-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.008,02 (trinta mil e oito reais e dois centavos).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses.

PRazo de execução: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

No dia 23 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA PONTE DO RIO VIRTUOSO, em favor da empresa vencedora: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.078.621/0001-38, com valor global de R\$ 30.008,02 (Trinta Mil e Oito Reais e Dois Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 275/2022 de 04/11/2022, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 05/11/2022 na página 01-A, Edição de n.º 4.016, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
Tabela com 3 colunas: NOME, COLOCAÇÃO, CARGO. Anelyne Mayara Heydt, 1.ª, Dentista 20 Horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 e Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provedor Eleitoral no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

Tabela com 4 colunas: MATRÍCULA, NOME, CARGO, COLOCAÇÃO, DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO. 50202-1, Nil Wallace Cardoso, Secretário Escolar, 16.º, 23/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionária João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 24 de novembro a 08 de dezembro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO: DENTISTA 20 HORAS

Tabela com 3 colunas: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Taisiane Possamai, 060077, 2.ª.

3.ª - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 133/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao Servidor MARCOS JASINSKI, RG 6.629.014-0 CPF 022.513.469-10, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 134/2022

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias a seguinte servidor pública nos períodos especificados a seguir:

Tabela com 3 colunas: SERVIDOR (A), DATA FÉRIAS, DIAS. 1. CLEUNICE KLAK DE ANDRADE, 01/11/2022 A 08/11/2022, 08.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 23 de novembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº 183-2022
DETORA DA ATA: JORNAL O PARANÁ S/A, com sede no Centro, CEP 85.810-021 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.819.026/0001-36, representada pela Sra. CLARICE ROMAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.191.567-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 580.780.539-91.

Valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Preços registrados:

Tabela com 2 colunas: Lote 001 - Lote 001, 24189 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, R\$ 28.800,00.

Data de contrato: 22 de novembro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade do Contratação de empresa jornalística de circulação no estado do Paraná, para publicação dos atos oficiais do município de Virmond.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atenderam aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE

Art. 1.º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do Contratação de empresa jornalística de circulação no estado do Paraná, para publicação dos atos oficiais do município de Virmond. Art. 2.º As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, a proponente:

JORNAL O PARANÁ S/A, com sede no Centro, CEP 85.810-021 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.819.026/0001-36, representada pela Sra. CLARICE ROMAN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.191.567-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 580.780.539-91. Valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Virmond, 22 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 658/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: 20.451.0010.1064 - CONV ESTADUAL SEDU 1255/2022- RETROESCAVADEIRA SIT 55807

Tabela com 4 colunas: Conta, Natureza, Fonte, Valor. 748, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 946, R\$ 458.000,00.

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
Tabela com 3 colunas: CÓDIGO RECEITA, NOME DO RECURSO, VALOR. 1.7.2.4.9.0.1.11.00.00.00.00, CONV ESTADUAL SEDU 1255/2022 - RETROESCAVADEIRA - SIT - 55807/2022, R\$ 458.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 661/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: BATEDEIRA DE CEREJAS B340 com cardam de acionamento com acoplamento no terceiro ponto do trator com cano para descarga e envasador modelo BC30, fabricante LUMA ano 2022, série 1022355, cor azul e uma CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE hidráulica 6 toneladas, rodado tandem, laterais fixas com pneus novos aro 16capacidade mínima de 5,6m³, tampa traseira com destravamento automático, com abertura total com dobradiças e fixação lateral, com suporte para aumentar a grade da caixa, com cilindro hidráulico para basculamento, com engate e pé de apoio regulável e móvel, modelo C.C.B 6 mil KG, marca Budny ano 2022 série 20537 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 05.942.835.0001-84, localizada na área rural, Comunidade de Comunidade Campo das Crianças, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2.º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3.º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 662/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: PLATAFORMA RASPO com engate hidráulico com basculamento hidráulico com dimensão de 200x100x40cm, toda em ferro e com tampa acoplada. Marca Fabricante: Folmaq modelo: Terra Viva CVR, ano de fabricação 2022 e série 134/2022 em favor da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLÔNIA CORONEL QUEIROZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 04.951.252/0001-57, localizada na área rural, Comunidade de Colônia Coronel Queiroz, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2.º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3.º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO:**  
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 663/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: **ESLILADEIRA JE CF20 polia e correa com rola no mínimo 12 ficas com perfil C, mínimo de 4 rolos reoladores, transmissão com correa, acionamento tratorizado, potência mínima de 50 a 80cv, plataforma de carenagem de polietileno tamanho do picado (de 2 a 36mm) afiador com pedra retangular, contrafo do rotor fixa com duas vidas, semi hidráulico, bica em polietileno, com reforço interno em inox e cardam reforçado. Número de série ACCC-004930, ano 2022, marca/modelo JFC120 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LINHA ZAPAOVSKI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. 050.369.730/0001-02, localizada na área rural, Comunidade de Linha Zapovski, neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.**

**Art. 2º** Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

**Parágrafo Único:** Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO:**  
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 664/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: **12.361.0007.1066 - Plano Paraná Mais Cidades 2022 - KIT MULTIMÍDIA II**

Conta	Natureza	Fonte	Valor
951	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	945	RS 22.530,00
952	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	945	RS 55.885,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 78.415,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	CODIGO RECEITA	NOME DO RECURSO
	1.7.2.4.9.9.0.1.11.00.00.00.00	PLANO PARANÁ MAIS CIDADES 2022 - KIT MULTIMÍDIA II - F 945

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO:**  
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº. 664/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 78.415,00** (setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), mediante as seguintes providências:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

**Art. 3º** A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: TREINAMENTOS.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 28 de novembro de 2022, para os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT. RS	SUBTOTAL RS
01	Treinamento para Operadores de Máquinas	15		
02	Treinamento de Direção Defensiva	8		
03	Treinamento Op. De Motosserra e Roçadeira	10		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 23 de novembro de 2022.

**Eliete Lopes Musika**  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: COMBUSTIVEL TRAJETO DE CURITIBA.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 28 de novembro de 2022, para os seguintes serviços:

Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
GRACOLINA COMUM	LITRO	3000 LITROS		
OLEO DIESEL 6-10	LITRO	3000 LITROS		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 23 de novembro de 2022.

**Eliete Lopes Musika**  
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

**DECRETO Nº 206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PMNL.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores das escolas da rede municipal, obijeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
DENIZE VATTE	Presidente
ANGELITA FIORI	Membro
BEATRIZ APARECIDA ULBRSKI PILARSKI	Membro
FABIANA TONETTI	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 175, 176 e 177 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

**Art. 3º** A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022-PMNL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: BMB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Senhor ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 5659/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma do prédio da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na sede do município, com área de 613,30m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 11/2022-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Preço	Preço Total
1	REFORMA DA NOVA SEDE DO SOCIAL COM ÁREA DE 613,30M² (Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preço fixo e sem reajuste, para Reforma da nova sede da Secretaria de Assistência Social, com área de 613,30m² (seiscentos e trinta e três metros e trinta centímetros quadrados), localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - PR. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos.	LOTE	401.582,82	401.582,82
<b>TOTAL</b>				<b>401.582,82</b>

**DO VALOR DO CONTRATO:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 401.582,82** (Quatrocentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO SOCIAL  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recursos Ordinários (Livres)

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato integralmente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 13.338.020/0001-19

Objeto: Contratação de grupo musical para show das festividades para o dia 31 de dezembro de 2022 - show da virada, tendo como local as dependências (espaço público) ao lado do Lago Municipal.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Novembro de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 13.338.020/0001-19

Objeto: Contratação de grupo musical para show das festividades para o dia 31 de dezembro de 2022 - show da virada, tendo como local as dependências (espaço público) ao lado do Lago Municipal.

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Novembro de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº. 355/2022**  
DATA: 23/11/2022

**SÚMULA:** Contrata aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital Nº 069/2022, de 18 de novembro de 2022 - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

**Decreta:**

Art. 1º. Ficam contratadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22/10/2022, podendo ser prorrogadas por igual período, uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, abaixo relacionadas: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE-20H FABIANA INOCENCIO / VANESSA DE FRANCA GRANDI KEMER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIRIANO DE PAULA SANTOS - 40H MARIA LEIDIANE CALDAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº. 356/2022**  
DATA: 23/11/2022

**SÚMULA:** Exoneração de Divisão Patrimonial ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Jacir Domingues, ocupante do cargo de proreitor em comissão de Chefe de Divisão Patrimonial, nomeado por meio do Decreto nº 064/2020, de 25/02/2020, tendo o cargo sido alterado pelo Decreto nº 091/2022, de 16/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

Município de Pinhão  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº. 357/2022**  
DATA: 23/11/2022

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Angélica de Lourdes Caldas;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Angélica de Lourdes Caldas, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de proreitor efetivo de Assessor Técnico Administrativo, Mat. 01101, portadora do RG nº 4.730.187-4, inscrita no CPF sob nº 759.789.549-68, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 3º da EC 40/05 - FÓRMULA 8596 - Comum e com o artigo 23 da Lei Municipal 187/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.181,30 (três mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

**SESSÃO: 17/10/2022 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 A. G. KIENEM & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 04.470.877/0001-05 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 81.706.251/0001-98 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS CNPJ: 04.071.245/0001-60	LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA CNPJ: 35.297.706/0001-41 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ: 05.782.733/0003-00 MEDILAR IMPOR. E DISTR. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 GOLDENPLUS-COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 17.472.278/0001-64 INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 12.418.191/0001-95 L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80
--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 1.092.633,08** (um milhão e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos).

**Pinhão - PR, 22 de novembro de 2022.**

**José Vitorino Prestes**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CARÁTER REMANESCENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, CLÍNICA GERAL E DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES.**

**SESSÃO: 21/12/2021 às 09:00 HORAS**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CWCG MEDICINA LTDA EPP  
CNPJ: 15.079.366/0001-75  
LOTE 02, ITEM 01

**\*OBSERVAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE SE DA EM FACE À DESCLASSIFICAÇÃO DE ARREMATANTE ANTERIOR.**

**VALOR TOTAL (ITEM): R\$ 254.721,20** (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**Pinhão - PR, 23 de novembro de 2022.**

**José Vitorino Prestes**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2022**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**ONDE SE LÊ NO ITEM 1.1 DO EDITAL:**

**"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM".**

**LETA-SE:**

**"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE".**

**DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.**

**PINHÃO-PR, 22 de novembro de 2022.**

**José Vitorino Prestes**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2022**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**ONDE SE LÊ NO ITEM 1.1 DO EDITAL:**

**"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM".**

**LETA-SE:**

**"TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE".**

**DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.**

**PINHÃO-PR, 22 de novembro de 2022.**

**José Vitorino Prestes**  
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 124/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 125/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 126/2022

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 124/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO RESOLUÇÃO N.º 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Edital n.º 029

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 196/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 197/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 198/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 198/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ TABELA DE ESPECIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br. VÍDEO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. www.portobarreiro.pr.gov.br. FIXADO NO TETO: ACABAMENTOS EM SICALFLEX VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTES...

RS 307.990,00 (trezentos e sete mil noventa e nove reais). Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 22 de novembro de 2022. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. PORTARIA Nº 049/2022. De 17 de novembro de 2022. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. PORTARIA Nº 050/2022. De 23 de novembro de 2022. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36. Fone/Fax (042) 3661-1010. PORTARIA Nº 050/2022. De 23 de novembro de 2022. O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO. CEP 85.162-000. CNPJ 01.607.627/0001-78. Fone/Fax (042) 3656-1008. www.goioxim.pr.gov.br. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 172/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Aquisição de brinquedos para melhoria dos parquinhos das creches municipais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO. CEP 85.162-000. CNPJ 01.607.627/0001-78. Fone/Fax (042) 3656-1008. www.goioxim.pr.gov.br. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2022. Tipo: Menor preço. Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2022...

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO. Período: 01/01/2022 até 31/10/2022. Tabela com 11 colunas: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo, Orçamento (a), Atualizado (b), Empenhado (c), % (c/b), Liquidado (d), % (d/b), Pago (e), % (e/b). Total: 483.050,00.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO. Período: 01/01/2022 até 31/10/2022. Tabela com 11 colunas: Orgão/Unidade/Projeto, Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso, (E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo, Orçamento (a), Atualizado (b), Empenhado (c), % (c/b), Liquidado (d), % (d/b), Pago (e), % (e/b). Total: 483.050,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022. Página: 1 / 1. Tabela com 10 colunas: DESPESAS, Dotação inicial (d), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), Saldo (i) = (e-h), Despesa paga até o bimestre (j).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (II)</b>	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	6.283.248,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.106.720,00	4.684.798,08	716.315,45	3.476.269,28	1.208.528,80	716.315,45	3.476.269,28	1.208.528,80	3.476.269,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.495.000,00	3.327.610,89	561.395,86	2.806.979,30	520.631,59	561.395,86	2.806.979,30	520.631,59	2.806.979,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (II + III)</b>	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	6.283.248,58
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (II) + (IV)</b>	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	1.277.711,31	6.283.248,58	1.729.160,39	6.283.248,58

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	105.000.000,00	162.447.021,18	47.536.022,21	29,26	151.474.930,15	93,25	10.972.091,03
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	101.435.700,00	118.111.343,75	17.775.070,24	15,05	108.567.124,05	91,92	9.544.219,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.437.610,00	20.750.610,00	3.427.369,25	16,52	18.632.538,38	89,79	2.118.071,62
IMPOSTOS	13.892.905,00	18.152.905,00	2.968.983,17	16,36	17.498.621,10	96,40	654.283,90
TAXAS	2.538.300,00	2.591.300,00	458.386,08	17,69	1.133.917,28	43,76	1.457.382,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.405,00	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,00
CONTRIBUIÇÕES	3.546.100,00	4.258.388,52	669.385,60	15,72	3.440.767,36	80,80	817.621,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	3.546.100,00	4.258.388,52	669.385,60	15,72	3.440.767,36	80,80	817.621,16
RECEITA PATRIMONIAL	783.227,64	970.388,32	432.700,73	44,59	1.992.934,72	205,37	(1.022.546,40)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	98.500,00	98.500,00	29.780,24	30,23	159.502,30	161,93	(61.002,30)
VALORES MOBILIÁRIOS	684.727,64	871.888,32	402.920,49	46,21	1.833.432,42	210,28	(961.544,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.940,00	44.940,00	150.680,00	335,29	214.420,00	477,13	(169.480,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	44.940,00	44.940,00	150.680,00	335,29	214.420,00	477,13	(169.480,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.700.945,98	89.835.640,53	12.761.228,15	14,21	81.554.704,73	90,78	8.280.935,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	39.426.803,98	47.539.983,36	6.505.580,98	13,68	41.422.768,63	87,13	6.117.214,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.832.092,00	19.512.757,17	2.716.366,46	13,92	19.773.338,92	101,34	(260.581,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	442.050,00	442.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	21.000.000,00	22.340.850,00	3.539.280,71	15,84	20.342.022,29	91,05	1.998.827,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.574,89	0,00	(16.574,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	922.876,38	2.251.376,38	333.706,51	14,82	2.731.758,86	121,34	(480.382,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.586,00	0,00	2.379,00	0,00	(2.379,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	720.000,00	2.048.500,00	318.811,29	15,56	2.588.535,49	126,36	(540.035,49)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	202.876,38	202.876,38	13.309,22	6,56	140.844,37	69,42	62.032,01
RECEITAS DE CAPITAL	3.564.300,00	44.335.677,43	29.760.951,97	67,13	42.907.806,10	96,78	1.427.871,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	6.326.382,62	0,00	0,00	6.165.484,18	97,46	160.898,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	6.326.382,62	0,00	0,00	6.165.484,18	97,46	160.898,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	64.300,00	738.280,66	0,00	0,00	804.155,00	108,92	(65.874,34)
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.300,00	738.280,66	0,00	0,00	804.155,00	108,92	(65.874,34)
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	37.271.014,15	29.760.951,97	79,85	35.938.166,92	96,42	1.332.847,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.703.957,89	0,00	0,00	1.301.561,00	48,14	1.402.396,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	34.567.056,26	29.760.951,97	86,10	34.636.605,92	100,20	(69.549,66)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + III)</b>	105.000.000,00	162.447.021,18	47.536.022,21	29,26	151.474.930,15	93,25	10.972.091,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	105.000.000,00	162.447.021,18	47.536.022,21	29,26	151.474.930,15	93,25	10.972.091,03
<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	105.000.000,00	162.447.021,18	47.536.022,21	29,26	151.474.930,15	93,25	10.972.091,03
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	16.566.417,84	0,00	0,00	16.566.417,84	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	0,00	16.566.417,84	0,00	0,00	16.566.417,84	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (II + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÉFICIT (IV)</b>	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31		6.283.248,58		0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31	15,95	6.283.248,58	78,42	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL									
		Até o bimestre (b)									
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>		0,00									

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "a")

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)			
	LIQUIDADAS													
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPA ÚNICA COM PESSOAL (I)	4.811.874,16	7.375.307,38	6.810.847,00	6.012.168,32	5.190.711,80	5.416.840,71	5.202.487,28	5.441.252,52	7.376.633,39	5.522.622,67	5.484.571,09	5.523.001,89	68.616.596,40	1.340.301,79
Despesa Ativa	3.582.523,59	6.204.446,94	5.373.321,48	4.009.256,19	4.130.326,01	4.389.390,49	4.175.514,74	4.364.776,86	5.776.028,43	4.412.733,37	4.351.651,71	4.386.256,70	55.136.246,51	1.340.301,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.208.188,14	5.486.845,96	4.965.548,51	3.577.324,08	3.701.208,05	3.960.896,61	3.745.631,21	3.924.416,73	5.335.488,21	3.968.177,32	3.906.630,48	3.900.687,96	49.681.024,70	1.340.301,79
Obrigações Patronais	374.345,45	727.600,96	407.771,97	431.932,11	428.126,96	428.493,88	429.883,53	440.360,11	440.521,22	444.576,65	445.021,23	445.588,74	5.455.221,81	0,00
Despesa Inativa e Passivas	899.785,46	1.339.374,80	907.547,30	973.069,31	1.030.422,73	1.007.068,88	1.035.199,26	1.035.497,16	1.039.409,58	1.030.148,03	1.034.487,93	1.038.070,56	12.837.590,80	0,00
Apontamentos, Reservas e Retenções	751.303,42	1.117.850,07	755.457,52	816.701,29	833.581,04	840.279,25	855.509,53	858.807,53	1.064.209,97	893.200,35	873.301,20	876.027,72	10.808.302,09	0,00
Fúndios	148.482,04	221.514,83	151.989,68	156.368,02	196.841,69	166.699,63	166.699,63	165.109,61	165.054,68	162.166,73	162.042,84	2.029.238,71	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de prestação de serviços de terceiros e de honorários de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (exceto honorários de advogados)	29.255,11	31.485,85	30.178,22	29.842,82	29.954,06	19.381,34	53.773,26	53.978,50	71.114,58	79.701,27	98.421,45	118.674,63	642.761,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS § 1º da Lei 136 LRF (II)	899.785,46	1.339.374,80	901.760,07	967.380,33	1.024.733,75	1.001.379,00	1.017.503,28	1.019.808,18	1.844.609,64	1.193.083,01	1.168.351,53	1.221.519,14	13.599.295,89	0,00
Indenização por Danos e Inexistência de Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Adm. de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Execução Adm. de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição e Passagens com Recursos Vinculados	899.785,46	1.339.374,80	901.760,07	967.380,33	1.024.733,75	1.001.379,00	1.017.503,28	1.019.808,18	1.844.609,64	1.193.083,01	1.168.351,53	1.221.519,14	13.599.295,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa (LRF 136/2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA LIQUIDAD COM PESSOAL (R) (I + II)	3.811.789,79	6.236.922,79	5.426.780,93	4.544.782,93	4.165.978,02	4.414.462,81	4.234.978,98	4.421.444,34	5.531.303,95	4.328.519,96	4.316.519,56	4.301.482,76	55.017.302,51	1.340.301,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.389.159,22
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.900.000,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.389.159,22
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II + B)	56.357.604,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.630.145,98
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.298.638,68
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.967.131,38

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No bimestre	Até o bimestre	% (b)total (b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d)total (d)	(e) = (a-d)	No bimestre	Até o bimestre	% (f)total (f)	(g) = (a-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.098.280,00	170.718.960,72	52.013.878,03	146.186.189,47	95,88	24.552.771,25	54.426.036,97	143.715.258,81	95,81	27.003.701,91				
LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00				
ESSENCIAL À JUSTIÇA	470.000,00	551.000,00	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71				
ADMINISTRAÇÃO	9.921.840,00	11.484.536,48	1.950.448,86	9.228.076,97	6,05	2.266.459,51	1.988.442,44	9.212.223,59	6,14	2.262.312,89				
SEGURANÇA PÚBLICA	124.000,00	145.000,00	13.751,44	65.302,15	0,04	79.877,85	13.751,44	65.302,15	0,04	79.877,85				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.988.348,00	5.388.320,32	825.065,71	3.616.631,92	2,37	1.771.688,40	794.212,24	3.545.975,84	2,36	1.842.344,48				
SAÚDE	18.428.964,92	26.946.879,00	4.532.477,83	22.789.149,87	14,86	4.158.729,13	5.447.460,69	22.633.605,81	15,09	4.133.273,19				
EDUCAÇÃO	29.091.291,99	38.756.660,80	6.143.795,59	31.789.486,52	20,85	4.967.174,28	6.166.893,95	30.772.680,11	20,52	5.983.980,69				
CULTURA	144.000,00	177.500,00	25.350,91	102.039,15	0,07	75.460,85	18.379,01	54.224,05	0,04	123.275,95				
DIREITOS DA CIDADANIA	110.000,00	40.000,00	990,00	3.093,40	0,00	36.906,60	990,00	3.093,40	0,00	36.906,60				
URBANISMO	13.276.290,00	56.567.092,04	33.932.615,46	53.188.929,72	34,89	3.378.162,32	34.039.038,63	52.862.711,05	35,24	3.764.380,99				
HABITAÇÃO	400.000,00	206.402,52	0,00	0,00	0,00	206.402,52	0,00	0,00	0,00	206.402,52				
GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	382.000,00	40.665,01	67.624,78	0,04	314.375,24	23.324,37	40.723,87	0,03	341.276,13				
AGRICULTURA	3.140.000,00	6.414.756,13	766.428,41	5.899.735,66	3,87	515.005,57	965.770,74	5.349.700,71	3,57	1.065.055,42				
INDÚSTRIA	697.000,00	634.000,00	0,00	283,41	0,00	633.716,58	0,00	283,41	0,00	633.716,58				
COMÉRCIO E SERVIÇOS	328.000,00	300.000,00	33.309,72	238.028,97	0,16	111.871,03	33.427,32	227.721,43	0,16	112.276,57				
COMUNICAÇÕES	792.000,00	839.000,00	119.544,50	728.663,96	0,48	115.346,05	128.763,70	728.663,96	0,49	116.346,05				
TRANSPORTE	5.174.056,00	8.534.787,36	1.128.389,98	7.216.261,15	4,73	1.134.526,21	2.336.978,85	7.130.296,77	4,76	1.401.467,59				
DESPORTO E LAZER	1.185.500,00	2.479.415,95	510.256,23	2.162.609,91	1,43	296.813,04	480.316,26	2.025.770,61	1,36	453.645,34				
ENCARGOS ESPECIAIS	5.408.390,00	8.789.610,12	1.870.601,34	8.548.553,77	5,61	241.056,36	8.548.553,77	5,70	241.056,36					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	7.601.720,00	8.012.408,97	1.277.711,31	6.283.248,58	4,12	1.729.160,39	6.283.248,58	4,19	1.729.160,39					
TOTAL III = (II + III)	104.700.000,00	178.731.369,69	53.291.589,34	152.449.438,05	100,00	26.281.931,64	56.713.748,28	149.988.507,39	100,00	28.732.862,30				

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "a")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		
			No bimestre	Até o bimestre	% (b)total (b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d)total (d)	(e) = (a-d)	No bimestre	Até o bimestre	% (f)total (f)	(g) = (a-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.098.280,00	170.718.960,72	52.013.878,03	146.186.189,47	95,88	24.552.771,25	54.426.036,97	143.715.258,81	95,81	27.003.701,91				
LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00				
AÇÃO LEGISLATIVA	3.497.000,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00	0,00	0,00	0,00	3.497.000,00				
ESSENCIAL À JUSTIÇA	470.000,00	551.000,00	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71				
AÇÃO JUDICIÁRIA	470.000,00	551.000,00	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71	121.096,04	500.715,29	0,33	50.284,71				
ADMINISTRAÇÃO	9.921.840,00	11.484.536,48	1.950.448,86	9.228.076,97	6,05	2.266.459,51	1.988.442,44	9.212.223,59	6,14	2.262.312,89				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.944.840,00													

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 2

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (11/2021 to 10/2022), and Previsão atualizada 2022. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS DE FINANCIAMENTO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 2

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (11/2021 to 10/2022), and Previsão atualizada 2022. Continuation of the previous table.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 1 / 4

Table showing RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, and RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table showing FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO and FUNDEB RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB and RECEITAS REALIZADAS.

Table showing RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) and Valor. Includes sub-sections for RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) and Valor.

Table showing DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 2 / 4

Table showing INDICADORES DO FUNDEB and DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for INDICADORES DO FUNDEB and DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO.

Table showing INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal and VALOR EXIGIDO (i). Includes sub-sections for INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal and VALOR EXIGIDO (i).

Table showing INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) and VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m). Includes sub-sections for INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) and VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m).

Table showing INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) and VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a). Includes sub-sections for INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) and VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a).

Table showing DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) and APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Includes sub-sections for DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) and APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL.

Table showing APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 and VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Includes sub-sections for APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 and VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Página: 3 / 4

Table showing APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 and VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Includes sub-sections for APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 and VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y).

Table showing RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 and SALDO INICIAL (a), RP LIQUIDADOS (ab), RP PAGOS (ac), RP CANCELADOS (ad), SALDO FINAL (ae). Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 and SALDO INICIAL (a), RP LIQUIDADOS (ab), RP PAGOS (ac), RP CANCELADOS (ad), SALDO FINAL (ae).


Table showing OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Includes sub-sections for OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table showing DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) and DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) and DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO and DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO and DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table showing CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA and FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af). Includes sub-sections for CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA and FUNDEB (ae), SALÁRIO EDUCAÇÃO (af).




 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
--	--	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.549.804,69	1.483.671,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.075.623,48	2.442.389,52
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	976.813,64	874.188,43
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	976.813,64	874.188,43

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
--	--	--


RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	118.111.343,75	108.567.124,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.750.610,00	18.632.538,38
IPTU	5.389.155,00	5.793.927,11
ISS	6.082.500,00	5.110.075,72
ITBI	2.251.000,00	2.388.592,00
IRRF	4.320.250,00	3.688.871,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.707.705,00	1.651.072,45
Contribuições	4.258.388,52	3.440.767,36
Receita patrimonial	970.388,32	1.992.934,72
Aplicações Financeiras (II)	871.888,32	1.833.432,42
Outras Receitas Patrimoniais	98.500,00	159.502,30
Transferências correntes	89.835.640,53	81.554.704,73
Cota-Parte do FPM	32.554.656,05	27.493.269,12
Cota-Parte do ICMS	12.400.444,80	12.131.812,05
Cota-Parte do IPVA	5.199.037,20	4.959.217,89
Cota-Parte do ITR	61.164,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.930,00	138.982,21
Transferências do FUNDEB	22.340.850,00	20.342.022,29
Outras transferências correntes	17.125.557,88	16.489.401,17
Demais receitas correntes	2.296.316,38	2.946.178,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.296.316,38	2.946.178,86
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	117.239.455,43	106.733.691,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	44.335.677,43	42.907.806,10
Operações de Crédito (VI)	6.326.382,62	6.165.484,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	738.280,66	804.155,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	738.280,66	804.155,00
Transferências de Capital	37.271.014,15	35.938.166,92
Convênios	36.529.094,53	34.486.566,92
Outras Transferências de Capital	745.919,62	1.451.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	38.009.294,81	36.742.321,92
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	155.248.750,24	143.476.013,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	107.583.311,58	87.616.030,82	86.491.720,89	84.828.124,47	1.583.630,68	1.397.984,14	1.397.984,14
Pessoal e encargos sociais	50.195.260,16	41.879.523,48	41.872.996,70	41.778.817,22	67.458,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.522.903,10	4.401.850,91	4.401.850,91	4.401.850,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	52.865.148,32	41.334.656,43	40.216.873,28	38.647.456,34	1.516.171,81	1.397.984,14	1.397.984,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.865.148,32	41.334.656,43	40.216.873,28	38.647.456,34	1.516.171,81	1.397.984,14	1.397.984,14
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	103.060.408,48	83.214.179,91	82.089.869,98	80.426.273,56	1.583.630,68	1.397.984,14	1.397.984,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	62.610.649,14	58.550.158,65	57.223.537,92	54.631.613,41	1.207.220,57	1.075.914,74	1.075.914,74
Investimentos	58.857.610,67	54.822.330,39	53.495.709,66	50.903.785,15	1.207.220,57	1.075.914,74	1.075.914,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.753.038,47	3.727.828,26	3.727.828,26	3.727.828,26	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	58.857.610,67	54.822.330,39	53.495.709,66	50.903.785,15	1.207.220,57	1.075.914,74	1.075.914,74
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	162.443.019,15	138.036.510,30	135.585.579,64	131.330.058,71	2.790.851,25	2.473.898,88	2.473.898,88

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 6.881.204,71

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>	
---	--

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.000.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.833.432,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.401.850,91

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 4.312.786,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até Outubro / 2022 (b)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.602.318,86	42.389.152,68
DEDUÇÕES (XXIX)	19.012.806,62	13.954.814,19
Disponibilidade de Caixa	19.012.806,62	13.954.814,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.167.641,47	18.601.463,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.963.775,10	4.417.182,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.059,75	229.466,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.589.512,24	28.434.338,49


RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) (9.844.826,25)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2022
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.453.407,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.889.034,47
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +) (4.502.384,75)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) (1.933.966,26)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.566.417,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.566.417,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>	
---	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>Previsão Inicial da Receita</b>	105.000.000,00
<b>Previsão Atualizada da Receita</b>	162.447.021,18
<b>Receitas Realizadas</b>	151.474.930,15
<b>Déficit Orçamentário</b>	0,00
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	16.566.417,84
<b>Dotação Inicial</b>	104.700.000,00
<b>Créditos Adicionais</b>	74.031.369,69
<b>Dotação Atualizada</b>	178.731.369,69
<b>Despesas Empenhadas</b>	152.449.438,05
<b>Despesas Liquidadas</b>	149.998.507,39
<b>Despesas Pagas</b>	145.742.986,46
<b>Superávit Orçamentário</b>	1.476.422,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
<b>Despesas Empenhadas</b>	152.449.438,05
<b>Despesas Liquidadas</b>	149.998.507,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	128.361.863,96
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	123.461.863,96
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	122.476.503,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
<b>Resultado Nominal</b>	0,00	4.312.786,22	0,00 %
<b>Resultado Primário</b>	(2.000.000,00)	6.881.204,71	(344,00 %)


MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.963.775,10	11.262,65	2.790.851,25	161.661,20
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.139.772,66	1.352.037,60	2.473.898,88	313.836,18
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.139.772,66	1.352.037,60	2.473.898,88	313.836,18
<b>TOTAL</b>	7.103.547,76	1.363.300,25	5.264.750,13	475.497,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	15.658.932,82	25% / 18%	21,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	15.100.515,98	70%	73,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	6.165.484,18	160.898,44
Despesa de Capital Líquida	58.550.158,65	4.060.490,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	0,00	0,00	0,00	0,00



 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
--	--	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2


RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	804.155,00	(65.874,34)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	480.792,47	66.840,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.606.432,78	15%	16,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
---	--	--


RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	763.680,66	833.334,65	(69.653,99)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	763.680,66	833.334,65	(69.653,99)
Alienação de Bens Móveis	738.280,66	804.155,00	(65.874,34)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.400,00	29.179,65	(3.779,65)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	763.680,66	833.334,65	(69.653,99)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d-e)
Despesas de Capital	547.632,47	480.792,47	480.792,47	480.792,47	0,00	66.840,00
Investimentos	547.632,47	480.792,47	480.792,47	480.792,47	0,00	66.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	547.632,47	480.792,47	480.792,47	480.792,47	0,00	66.840,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (II - III)	SALDO ATUAL (j) = (III + IIII)
VALOR (III)	(8.220,25)	352.542,18	344.321,93


 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
---	--	--

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Página: 1 / 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.326.382,62	6.165.484,18	160.898,44


DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.610.649,14	58.550.158,65	4.060.490,49
Investimentos	58.857.610,67	54.822.330,39	4.035.280,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.753.038,47	3.727.828,26	25.210,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.610.649,14	58.550.158,65	4.060.490,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	56.284.266,52	52.384.674,47	3.899.592,05

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022</b>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c) - (d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i) - (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.448,40	2.955.326,70	2.790.851,25	11.282,65	161.861,20	353.780,84	3.785.991,82	2.473.898,68	2.473.898,68	1.352.037,60	313.836,16	475.497,38
EXECUTIVO												
Município de Laranjeiras do Sul	8.448,40	2.955.326,70	2.790.851,25	11.282,65	161.861,20	353.780,84	3.785.991,82	2.473.898,68	2.473.898,68	1.352.037,60	313.836,16	475.497,38
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.809,83	8.809,83	0,00	0,00	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	113,40	113,40
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.920,98	2.920,98	0,00	0,00	0,00	312,97	0,00	0,00	0,00	312,97	312,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	8.866,92	8.866,92	0,00	0,00	3.265,96	507,40	0,00	0,00	0,00	3.793,38	3.793,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	0,00	3.360,14	3.360,14	0,00	0,00	84,10	86,63	86,63	86,63	0,00	84,10	84,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	140,50	646.540,16	645.740,16	0,00	940,50	28.653,17	495.329,03	494.964,53	494.964,53	0,00	29.017,67	29.958,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	19.109,54	19.109,54	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	69,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.462,32	323.940,80	208.995,30	0,00	117.407,82	39.683,72	78.700,62	64.937,21	64.937,21	881,76	52.565,37	169.973,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	1.964,12	104.963,60	104.963,60	0,00	1.964,12	183.955,97	2.883.958,98	1.616.474,15	1.616.474,15	1.350.499,84	100.940,92	102.905,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.549,20	1.527.049,16	1.495.050,30	11.262,65	24.285,41	44.902,68	253.777,28	227.294,43	227.294,43	624,00	70.761,53	95.046,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	298,42	186.400,66	184.072,66	0,00	2.626,42	13.565,47	27.659,99	24.197,77	24.197,77	0,00	17.017,69	19.644,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	35.606,41	21.203,32	0,00	14.403,09	11.418,37	21.084,99	27.032,37	27.032,37	32,00	5.438,99	18.842,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG	0,00	33.199,30	33.199,30	0,00	0,00	13.934,74	10.572,26	7.413,52	7.413,52	0,00	17.083,48	17.083,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO	0,00	42.123,19	42.123,19	0,00	0,00	13.790,01	4.986,81	2.994,81	2.994,81	0,00	15.791,01	15.791,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33,94	2.536,14	2.536,14	0,00	33,94	438,63	8.901,49	8.503,45	8.503,45	0,00	836,67	870,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.171,70	6.171,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	3.726,17	3.726,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I)	8.448,40	2.955.326,70	2.790.851,25	11.282,65	161.861,20	353.780,84	3.785.991,82	2.473.898,68	2.473.898,68	1.352.037,60	313.836,16	475.497,38

 <b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2022</b>		
---	--	--

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.892.905,00	18.042.905,00	16.981.465,93	94,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.479.155,00	5.389.155,00	5.793.927,11	107,51
IPTU	4.100.000,00	4.378.000,00	4.462.437,98	101,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	379.155,00	1.011.155,00	1.331.489,13	131,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	942.000,00	2.251.000,00	2.388.592,00	106,11
ITBI	900.000,00	2.209.000,00	2.373.841,28	107,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.000,00	42.000,00	14.750,72	35,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.683.500,00	6.082.500,00	5.110.075,72	84,01
ISS	5.565.000,00	5.565.000,00	4.672.981,32	83,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.500,00	517.500,00	437.094,40	84,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.588.250,00	4.320.250,00	3.688.871,10	85,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.603.289,55	57.747.890,56	53.513.482,68	92,67
Cota-Parte FPM	30.582.568,80	35.529.169,81	31.975.967,18	90,00
Cota-Parte ITR	76.455,75	76.455,75	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	6.498.796,50	6.498.796,50	6.199.022,82	95,39
Cota-Parte ICMS	15.253.056,00	15.451.056,00	15.164.764,79	98,15
Cota-Parte IPI-Exportação	192.412,50	192.412,50	173.727,89	90,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.496.194,55	75.790.795,56	70.494.948,61	93,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.493.833,00	13.075.121,00	11.185.708,00	85,55	11.173.360,46	85,46	11.149.325,06	85,27
Despesas Correntes	11.249.833,00	12.399.382,00	10.560.827,50	85,17	10.548.768,96	85,07	10.524.733,56	84,88
Despesas de Capital	244.000,00	675.738,34	624.880,50	92,47	624.591,50	92,43	624.591,50	92,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	275.000,00	275.000,00	220.518,16	80,19	220.518,16	80,19	220.518,16	80,19
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	220.518,16	80,19	220.518,16	80,19	220.518,16	80,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	280.000,00	280.000,00	212.661,30	75,95	212.554,16	75,91	212.554,16	75,91
Despesas Correntes	277.000,00	277.000,00	212.661,30	76,77	212.554,16	76,73	212.554,16	76,73
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + r) - u)
Empenhos de 2022	10.574.242,2	11.618.887,4	1.044.645,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.645,17

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.422.656,34	8.759.921,21	11.383.974,16	129,96
Proveniente da União	6.422.656,34	8.214.001,59	10.182.374,16	123,96
Proveniente dos Estados	0,00	545.919,62	1.201.600,00	220,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	203.883,64	228.883,64	304.171,59	132,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.626.539,98	8.988.804,85	11.688.145,75	130,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.036.731,3	12.259.235,1	11.101.223,07	90,55	10.960.349,29
Despesas Correntes	4.876.175,0	11.255.387,1	10.188.571,92	90,52	10.079.438,14	89,55	9.475.411,54	84,19
Despesas de Capital	160.556,34	1.003.848,4	912.651,15	90,92	880.911,15	87,75	873.698,82	87,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	888.000,00	641.802,45	72,28	641.802,45	72,28	641.802,45	72,28
Despesas Correntes	567.000,00	880.000,00	641.802,45	72,93	641.802,45	72,93	641.802,45	72,93
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	158.000,00	161.995,24	24.462,21	15,10	24.462,21	15,10	24.462,21	15,10
Despesas Correntes	150.000,00	153.995,24	24.462,21	15,89	24.462,21	15,89	24.462,21	15,89
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.000,00	289.000,00	196.728,34	68,07	196.728,34	68,07	196.728,34	68,07
Despesas Correntes	283.000,00	287.000,00	196.728,34	68,55	196.728,34	68,55	196.728,34	68,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	22.205,69	0,00	21.278,09	0,00	17.675,69	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	22.205,69	0,00	21.278,09	0,00	17.675,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.044.731,3	13.598.230,1	11.986.421,76	88,15	11.844.620,38	87,10	11.229.779,05	82,58

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2022** Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.530.564,0	25.334.356,1	22.286.931,07	87,97	22.133.709,75	87,37	21.498.435,42	84,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	840.000,00	1.163.000,00	862.320,61	74,15	862.320,61	74,15	862.320,61	74,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	438.000,00	441.995,24	237.123,51	53,65	237.016,37	53,62	237.016,37	53,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.000,00	320.000,00	196.728,34	61,48	196.728,34	61,48	196.728,34	61,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	55.000,00	55.000,00	22.205,69	40,37	21.278,09	38,69	17.675,69	32,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.179.564,0	27.314.352,1	23.605.309,22	86,42	23.451.053,16	85,96	22.812.176,43	83,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	7.185.481,3	9.700.155,2	6.933.063,34	71,47	6.897.364,12	71,11	6.741.327,72	69,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
CNPJ: 01.641.655/0001-01  
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000  
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

Gabinete da Presidência  
**PORTARIA n° 0207/2022**  
Data: 22 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 195/2022, de 22 de novembro de 2022, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguinte:

I - Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, que será transmitido às 16h, o horário de expediente será das 8h00 às 12h e das 13h às 15h.

II - Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, que será transmitido às 13h, o horário de expediente será das 8h00 às 12h.

III - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, o horário previsto no inciso I e II será revisado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

*CLAUDIA FIDELMOMSKI*  
Presidente

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 2.228/2022**  
DATA: 23/11/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes ao Município.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de Imóveis, pertencentes ao Município de Pinhão, com dispensa de Licitação, respeitando o parágrafo único do art. 131 da Lei orgânica do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pinhão ratifica as justificativas formuladas pela Cessionária, reconhecendo como de interesse público a concessão de direito real de uso, sobre imóveis do município de Pinhão, dispensando de concorrência pública para PINHOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.634.148/0001-04.

Parágrafo único. A Concessão possuirá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada.

Art. 3º Os imóveis objetos da presente cessão de uso são constituídos pelos Lotes Urbanos n.ºs 4-A com 1.064,68 m² e Lote 4-B com 1.452,29 m², totalizando ambos os lotes em 2.516,97 m² - situado na Rua das Aroeiras, s/n, junto ao Parque Industrial II - Bairro Dois Irmãos, neste Município.

Parágrafo único. Os imóveis objeto da presente cessão de uso encontram-se desocupados, não havendo destinação imediata para utilização pelo Município de Pinhão.

Art. 4º Destina-se o imóvel ora concedido exclusivamente para instalação da entidade Cessionária, referenciadas no presente projeto de Lei, sendo a concessão "intuitu personae".

Parágrafo único. Os imóveis deverão ser destinados exclusivamente para construção de barracão, cuja finalidade será para sediar indústria para fabricação de produtos de papel, plástico, isopor, metal, dentre outros materiais.

Art. 5º A partir da data da publicação desta Lei, as concessões referenciadas na presente Lei, caducarão com reversão automática do

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

imóvel ao patrimônio do Município de Pinhão - PR, se a Cessionária não cumprir as especificações a seguir:

I - Não murar ou cercar o terreno, dentro de 90 (noventa) dias;

II - Não iniciar, dentro de 06 (seis) meses, as obras de construção civil ou de sua sede social;

III - Não exercer, não executar, não exercer, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual;

IV - Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta concessão que consiste rigorosamente na exploração de atividade industrial e comercial;

V - Caso a Cessionária locar ou proceder à sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;

VI - No caso da Cessionária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno concedido, sob qualquer justificativa;

VII - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão;

VIII - Destar inoperante a empresa por um período superior a seis meses, bem como não manter em média dois funcionários com carteira assinada por ano;

IX - Não apresentar os documentos exigidos nas Leis 35/90, de 10/10/90, 1.066/02 e 1.227/2005, de 09/12/2005.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser renegociados, desde que, a Empresa Cessionária apresente ao Órgão Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 6º Em caso de falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, dissolução da sociedade, ou ainda se a Cessionária vier apresentar estágio de ociosidade, com indícios (e ou denúncias) de situações pré-falimentares, reverterá ao Município à sua propriedade do imóvel concedido.

Art. 7º Em caso de retomada do imóvel pelo Município, através de ação judicial em consequência da degeneração dos objetivos da presente concessão por parte da Cessionária, reverterão em qualquer ónus ou indenização à Prefeitura Municipal de Pinhão, a sua propriedade, e as benfeitorias que forem edificadas após a data da publicação desta Lei.

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MP) 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

JOSE VITORINO  
PRESTES:19297  
270972  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 101/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MEDIANTE RESPONSABILIDADE PARA ADEQUAÇÃO E REPAROS DAS RUAS 7 DE SETEMBRO, AV. TRIFON HANYCZ, AV. FRANCISCO DELLÉ, PRAÇA DA BIBLIA, BEM COMO REPAROS NO CANIL MUNICIPAL E COBERTURA DA BALANÇA DO PARQUE CORONEL LUSTOSA.

EM FAVOR DE: JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO ENGENHARIA - CAMARGO ENGENHARIA  
CNPJ: 35.141.630/0001-60 (MATRIZ)

**VALOR TOTAL: R\$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PARECER JURÍDICO N.º 548/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2012.

PINHÃO - PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*JOSÉ VITORINO PRESTES*  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/PMEAI

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de Imóveis, pertencentes ao Município de Pinhão, com dispensa de Licitação, respeitando o parágrafo único do art. 131 da Lei orgânica do Município.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pinhão ratifica as justificativas formuladas pela Cessionária, reconhecendo como de interesse público a concessão de direito real de uso, sobre imóveis do município de Pinhão, dispensando de concorrência pública para PINHOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.634.148/0001-04.

Parágrafo único. A Concessão possuirá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada.

Art. 3º Os imóveis objetos da presente cessão de uso são constituídos pelos Lotes Urbanos n.ºs 4-A com 1.064,68 m² e Lote